

# REGULARIDADE NA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NO CEARÁ: O CASO DE SUCOS, POLPAS DE FRUTA E CAJUÍNA

•

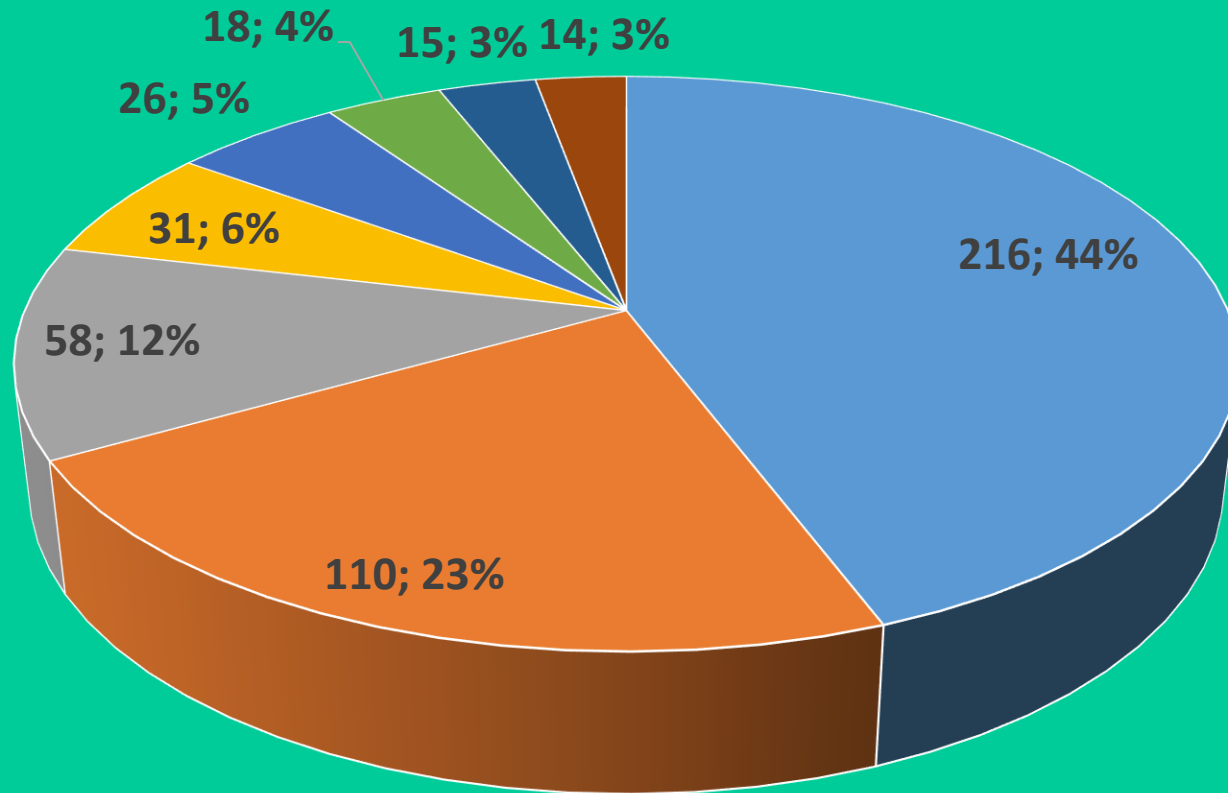
Francisco Leandro de Paula Neto  
Auditor Fiscal Federal Agropecuário do MAPA

Fortaleza-CE  
ABRIL/2022

MINISTRY OF  
AGRICULTURE, LIVESTOCK  
AND FOOD SUPPLY



## QUANTITATIVO DE EMPRESAS NO CEARÁ



Polpa de frutas

Cachaça

Sucos e refrigerantes

Cervejas

Xaropes

Água de coco

Importadores

Outros

# OLHAR PARA PEQUENOS ESTABELECIMENTOS



## AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

*2ª edição - versão atualizada com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015*

[www.fn-de.gov.br](http://www.fn-de.gov.br)







**Deficiências graves de higiene, organização, controle de qualidade, risco ao operador e a saúde pública. Fotos de fábricas de polpa de frutas em Russas-CE.**





**Deficiências graves de higiene, organização, controle de qualidade, risco ao operador e a saúde pública. Fotos de fábricas de polpa de frutas em Russas-CE.**



**Deficiências graves de higiene, organização, controle de qualidade, risco ao operador e a saúde pública. Fotos de fábricas de polpa de frutas em Flores-CE.**





**Carcaça de um boi armazenada em câmara fria de uma fábrica de polpa de frutas em Redenção-CE.**





**Contraste de situações: Na esquerda caixas higienizadas para transporte de matéria-prima e a direita caixas sujas para o armazenamento de frutos.**

**O QUE UM  
PRODUTO PRECISA  
PARA ESTAR  
REGULAR?????**



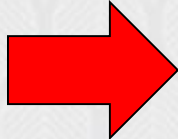
- 1. Estabelecimento produtor registrado no MAPA**
- 2. Produto registrado no MAPA**
- 3. Produto rotulado com as informações obrigatórias**
- 4. Produto em boas condições de conservação**



**PRODUTO COM  
PROCEDENCIA:  
FISCALIZÁVEL**



**PRODUTO SEM  
PROCEDENCIA:  
NÃO FISCALIZÁVEL**





Prezado senhor Presidente,

em 2022 daremos continuidade as ações do MAPA iniciadas desde 2019 ligadas a regularidade da **produção e do comércio de sucos e polpas de frutas** no estado do Ceará e nessa empreitada contamos com costumeiro apoio da Associação dos Municípios do Estado do Ceará-APRECE. Entendemos que as administrações municipais têm grande relevância nesse contexto, especialmente quando da aquisição regular desses produtos para atendimento de suas demandas tais como o **PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ( PAA) e ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) .**

Ratificamos os pontos já elencados em 2021 especialmente no que concerne a recomendação a seus associados total rigor na seleção de fornecedores de bebidas (em especial polpa e sucos de frutas), com ênfase na solicitação dos registros atualizados de produtos. **Tal recomendação se justifica pela verificação de que ALGUMAS GESTORES NÃO TÊM OBSERVADO ESSE PONTO em licitações e tomadas de preços para escolas e demais instituições.**



De forma objetiva, entendemos a fim de atender a legislação federal e aos ditames do PAA e do PNAE, todas as empresas que desejem atuar como fornecedores de sucos e polpas de frutas e demais bebidas DEVEM APRESENTAR O CERTIFICADO ATUALIZADO DO REGISTRO PRODUTOR OFERTADO - ATUALIZADO.

RECOMENDAMOS TAMBÉM QUE SEJAM SOLICITADAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DOS PRODUTOS CITADOS.



## Na chamada

### POLPA DE CAJU

#### Requisitos:

- ✓ Informar condição para habilitação
- ✓ Solicitar produto registrado
- ✓ Pedir amostra conforme e com rótulo em nome do ofertante

## Ofertante

### POLPA DE CAJU

#### Requisitos:

- ✓ Fabricante registrado
- ✓ Produto registrado
- ✓ Amostra conforme e com rótulo em nome do ofertante
- ✓ Certificado do produto atualizado e disponível

## Na entrega

### POLPA DE CAJU

#### Requisitos:

- ✓ Fabricante igual ao ganhador da chamada
- ✓ Produto rotulado com os dados do ganhador
- ✓ Nota fiscal conforme e nome do ganhador



**ACHO QUE ESTÁ  
ACONCECENDO ALGO  
ERRADO...**

**PARA QUEM DEVO  
RECORRER???????**

**Cabe ao FNDE e ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) fiscalizar a execução do programa**, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos de controle interno e externo, ou seja, do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria Geral da União (CGU) e do Ministério Público.

Caso o CAE constate qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para seu funcionamento, deverá comunicar o fato ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria- Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle, sob pena de responsabilidade solidária dos conselheiros.

**QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PODE DENUNCIAR IRREGULARIDADES A UM DESSES ÓRGÃOS, FICANDO ASSEGURADO O SIGILO DE SEUS DADOS.**

# OUVIDORIA do FNDE

<https://www.fnde.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/ouvidoria>

## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Acompanhar a operacionalização do Programa de Alimentação Escolar, desde a aquisição até a prestação de contas dos recursos recebidos.

Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéa –  
Fortaleza – Ceará | CEP: 60.822-325 – Fone: (85) 3101.3486



# DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO TEMA

- **Seleção de Projetos de Venda Resolução 06/2020, e, Material Ilustrativo Resolução 06/2020 – em PNAE – ÁREA PARA GESTORES - Ferramentas de Apoio para Agricultura Familiar** - <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/ferramenta-apoio-agricultura>
- **Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias – em PNAE - CONSULTAS** - <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-consultas/regioes-ibge-pnae>
- **Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020**  
<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.987-de-7-de-abril-de-2020-251562793>
- **Resolução CD/FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020**  
<http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-2-de-9-de-abril-de-2020-252085843>
- **Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020**  
<https://www.fnde.gov.br/index.php/ acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/13511-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-6,-de-08-de-maio-de-2020>
- **Cartilha Orientações para a execução do PNAE - Pandemia do Coronavírus (Covid-19)**  
**PORTAL FNDE > PROGRAMAS > PNAE > ÁREA PARA GESTORES > MANUAIS E CARTILHAS**
- **Perguntas frequentes sobre a execução do PNAE durante a pandemia do Coronavírus**  
<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-perguntas-frequentes>

## 1. PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O processamento de alimentos da agricultura familiar não caracteriza a origem da produção.

O leite para produção de iogurte e manteiga, as frutas para produção de polpas, as hortaliças que serão higienizadas, picadas e envasadas são alguns exemplos de beneficiamento de alimentos produzidos pela agricultura familiar.

**Atenção, Entidades Executoras: a aplicação dos recursos na compra de alimentos por meio da chamada pública não deve ser utilizada para beneficiar indústrias alheias à agricultura familiar.**

PROGRAMA NACIONAL DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



Caderno de Legislação  
2021

Atualizado em 04/10/2021

FNDE

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

# LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## DA HABILITAÇÃO

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



# PARA REFLEXÃO...

- Produtores e cooperativas têm de fato o produto objeto da chamada na qualidade e quantidade exigidas?
- O critério de preferência está sendo usado somente como forma de favorecer grupo não habilitado de fato?
- Os produtos entregues são da ganhadora do certame e são da qualidade definida na chamada?

# DÚVIDAS?

**Francisco LEANDRO de Paula Neto**  
**Auditor Fiscal Federal Agropecuário do SIFISV/DDA/SFA-CE**

**Contatos:**

**FONE: (85) 9.9921-1379**

**E-mail: [francisco.paula@agro.gov.br](mailto:francisco.paula@agro.gov.br)**

**Obrigado!**